

DECRETO
Nº 8789/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 6.025.000,00 (seis milhões e vinte e cinco mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.33	1	202	36.000,00
02.04.01	081224007.2.412	4.4.90.52	1	336	30.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.36	1	978	20.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.39	1	987	2.102.500,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.40	1	1021	457.500,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.08	1	1180	2.000,00
02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.93	1	3476	70.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.92	1	3283	6.000,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	11652	130.000,00
02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.08	2	3756	90.000,00
02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	4002	170.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.30	1	4028	400.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36	1	4058	30.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	4068	400.000,00
02.10.02	278120027.2.402	3.3.90.36	1	4485	1.000.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.08	1	4505	7.000,00
02.11.02	101221001.1.001	3.3.90.39	1	10318	500.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5483	300.000,00
02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	10315	157.000,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	7577	17.000,00

02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.33	1	7808	10.000,00
02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.36	1	8196	90.000,00
				TOTAL	6.025.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041220002.2.359	3.3.90.39	1	154	36.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	30.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.39	1	987	153.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	1022	2.500.000,00
02.06.01	041220006.2.436	3.3.90.39	1	1043	80.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.40	1	1369	2.000,00
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13	1	11632	300.000,00
02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	2697	130.000,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.92	1	11654	500,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.93	1	11655	500,00
02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.39	1	2433	76.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	4006	1.293.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.50.43	1	4022	9.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.40	1	4096	30.500,00
02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	1	4097	9.000,00
02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.52	1	4103	200.500,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.30	2	4285	64.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	26.000,00
02.10.01	278123007.2.405	4.4.90.52	1	4459	4.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.36	1	4559	7.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	4833	500.000,00
02.11.02	103021003.2.012	3.3.90.39	1	5364	39.000,00
02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52	1	5400	49.000,00
02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	5914	300.000,00

02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.39	1	6572	39.000,00
02.11.03	103051005.2.353	3.3.90.39	1	6745	30.000,00
02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	7653	17.000,00
02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	10201	10.000,00
02.18.01	141220050.2.152	4.4.90.52	1	8220	20.000,00
02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.30	1	8231	30.000,00
02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.40	1	8250	40.000,00
TOTAL					6.025.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.05.01	041220005.2.412	3.1.91.13	1	814	1.058.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	946	95.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	1749	300.000,00
02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	2248	1.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.93	5	12267	2.000.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3905	766.000,00
TOTAL					4.220.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e nos termos do artigo 7º, Incisos II-a e II-b e assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.05.01	041220005.2.412	3.1.90.11	1	800	1.000.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.30	2	1227	200.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	2	1374	200.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	2	1400	200.000,00
02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	1934	1.400.000,00

02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	2378	600.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	4006	454.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	166.000,00
TOTAL					4.220.000,00

Art. 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
04.01.02	131220030.2.409	3.3.90.39	1	11262	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
04.01.01	131220024.2.445	3.3.90.36	1	11291	40.000,00
04.01.01	131220024.2.445	4.4.90.51	1	11293	150.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 7º - Fica aberto um crédito de **R\$ 3.379.333,28 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.37	1	12256	1.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.37	5	12259	1.239.102,56
05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.37	1	12257	534.615,36

05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	5	9125	35.000,00
05.01.05	103021003.2.011	3.3.90.37	1	12258	1.559.615,36
05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.33	1	10248	10.000,00
TOTAL					3.379.333,28

Art. 8º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	8749	10.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	8855	839.102,56
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	8901	400.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	8925	1.000,00
05.01.03	103021003.2.014	4.4.90.52	5	9137	35.000,00
05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	9266	1.559.615,36
05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.04	1	10782	534.615,36
TOTAL					3.379.333,28

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito